

Extrato Nº 013/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA - AEUU, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDs, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, Dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA - AEUU**, declarada de utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 3306/10, sediada à rua Dr. Esteves da Silva nº 529, Centro, Ubatuba, SP, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 67.659.607/0001-59, neste ato representado pela Presidente Sra. **Carolina Estafael de Oliveira Borges**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.073.025-3 e inscrita no CPF sob o nº 376422528-97, doravante denominado **Associação**, celebram o presente convênio, decorrente do Processo **SA/728/15** mediante as cláusulas seguintes:

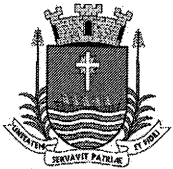
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O presente termo será de **R\$ 543.140,00** (quinhentos e quarenta e três mil, cento e quarenta reais), conforme classificação do quadro abaixo:

Mês de Repasse	Referente á	Valor
Março	Fevereiro	R\$ 54.780,00
Abril	Março	R\$ 54.780,00
Mai	Abril	R\$ 54.780,00
Junho	Mai	R\$ 54.780,00
Junho	Junho	R\$ 52.450,00
Setembro	Agosto	R\$ 54.780,00
Outubro	Setembro	R\$ 54.780,00
Novembro	Outubro	R\$ 54.780,00
Dezembro	Novembro	R\$ 54.780,00
Dezembro	Dezembro	R\$ 52.450,00
	Total	R\$ 543.140,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/01/2016 e findando-se em **11/01/2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, á conta de dotação orçamentária assim classificada:

04.01.04.122.0014.2.006.339018.01.110000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

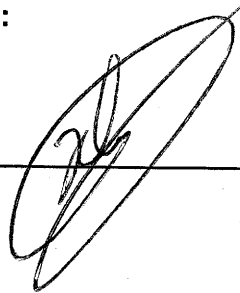
11 JAN 2016


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA


CAROLINA ESTAFEL DE OLIVEIRA BORGES
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA - AEUU

TESTEMUNHAS:

1ª



RG

5.291.053

2ª

RG